



PROJETO DE LEI

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, TEMPORÁRIA E EMERGENCIALMENTE, PESSOAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ARION LUIZ BORGES BRAGA, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, de forma temporária e emergencial, **01 (um) Arquiteto** para atuar junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O contrato que se refere *caput* do artigo 1º será preenchido por candidatos aprovados no último Processo Seletivo Simplificado.

ART. 2º - O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis por mais 120 (cento e vinte) dias, com remuneração correspondente ao padrão do cargo, constante na Lei que trata do Plano de Classificação de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais.

ART. 3º - O contrato de que trata o artigo 1º desta Lei, será suportado e atendido pelo orçamento vigente da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CANGUÇU/RS.,**

ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 016/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Vimos à presença desta Casa para encaminhar, em anexo, projeto de lei que tem a finalidade de contratar pessoal para a Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente.

Trata-se, Senhores Vereadores, da contratação de **01(um) ARQUITETO**, salientamos que a referida Secretaria opera em déficit de profissionais e tem elevadíssima demanda, de modo que é imprescindível a contratação emergencial no caso concreto. A presente contratação justifica-se pela falta de concurso público vigente e em decorrência da falta de profissionais, conforme justificativa que segue: ***Esse profissional ira atuar na aprovação de loteamentos e Reurb, que são responsáveis pela criação de novos lotes urbanos e regularização fundiária, tarefas de suma importância para o desenvolvimento econômico e social do município.***

Diante do acima exposto, solicitamos que a tramitação deste projeto ocorra em regime de **URGÊNCIA**, nos termos do art.52 da Lei Orgânica.

Cordialmente,

ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
CARLOS EDUARDO DOMINGUES MARTINS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CANGUÇU/RS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 903A-2E2A-1BE4-EA82

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARION LUIZ BORGES BRAGA (CPF 446.XXX.XXX-44) em 26/02/2026 13:48:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/903A-2E2A-1BE4-EA82>